



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Pelo Presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, (contratante) e **J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado por seu sócio proprietário, **EDSON CATUZZO** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2020, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS: Prorrogam-se por 12 (doze) meses os serviços de **LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE ITEM: Fica suprimido do Contrato celebrado entre as partes, o fornecimento do item **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, no valor mensal de R\$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos)**, tendo em vista a não utilização desta ferramenta por esta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 08/2020, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2020, constante na CLÁUSULA QUARTA - Remuneração do Licenciamento, para R\$ 5.033,18 (cinco mil trinta e três reais e dezoito centavos), valor este correspondente a 23% de redução, conforme proposta aceita pela empresa, sendo:

- 01 - Contabilidade - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 794,94 - Valor Total: R\$ 9.539,28
- 02 - Almoxarifado - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 308,15 - Valor Total: R\$ 3.697,80
- 03 - Planejamento e Orçamento - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 571,64 - Valor Total: R\$ 6.859,68
- 04 - Recursos Humanos - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 750,28 - Valor Total: R\$ 9.003,36
- 05 - Licitações e Compras - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 705,62 - Valor Total: R\$ 8.467,44
- 06 - Controle de Frotas - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 705,62 - Valor Total: R\$ 8.467,44
- 07 - Portal da Transparência - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 705,62 - Valor Total: R\$ 8.467,44
- 08 - Tramitação de Processos e Protocolo - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 482,32 - Valor Total: R\$ 5.787,84

A. Lima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

09 - Suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados a Câmara Municipal - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 8,93 - Valor Total: R\$ 107,16
Valor Total - R\$ 60.397,44

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO: Fica substituído na CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO ÚNICO do contrato original, o índice de correção da inflação de IGPM para IPCA por ser mais vantajoso e menos oneroso para a administração pública e que de igual forma não irá prejudicar o fornecimento dos serviços pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2022, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01-Poder Legislativo

UNIDADE: 001 - Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

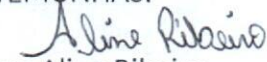
E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Palmital, 12 de agosto de 2022.

J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Aline Ribeiro
CPF: 087.360.489-09


Nome: Luana Lorenzetti
CPF: 094.427.089-10

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.